

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES – CGL
TERMO DE VERIFICAÇÃO PARA ADESÃO DE ATA

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 107.923/2023.

Pregão Eletrônico nº: 90.014/2025

Ata de Registro de Preços nº: 102/2025

Quanto aos requisitos legais para a adesão à Ata de Registro de Preço nº 102/2025, objetivamente observou-se que o edital da MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, por meio do SECRETARIA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL, que tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual fornecimento de licenças de software, sendo AUTODESK AUTOCAD LT, AUTODESK AUTOCAD 3D, AUTODESK REVIT e ADOBE CREATIVE CLOUD, ambos na modalidade de subscrição, com vigência de 36 (trinta e seis), tendo por finalidade atender as demandas das diversas unidades administrativas diretas e indiretas da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis está em conformidade com a legislação pátria vigente, conforme se observa abaixo.

Quanto aos documentos apresentados pela CODEM, observou-se que estes dispõem de informações claras e específicas quanto ao objeto a ser licitado, dentre eles a aquisição de licença de software AUTOCAD, por meio da Adesão em Ata de Registro de Preço nº 102/2025, com a finalidade de atender as demandas da Demandante, na execução de suas atividades meio e finalísticas.

Quanto ao TERMO DE REFERÊNCIA (TR), afirma-se que este foi elaborado em conjunto com documento contendo a justificativa em apartado nos autos do presente processo.

Ademais, a CODEM, apesar de não informar sobre a inclusão do presente objeto no Plano de Contratações Anual (PCA), inclui como documentos do GDOC a confirmação de dotação orçamentária para tal.

Quanto à MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, verificou-se que ela foi elaborada de acordo com as normas vigentes e atendem às exigências

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES – CGL

legais. Em relação ao critério da VANTAJOSIDADE para a Administração, também foi verificada e atendida, conforme relatório do setor competente em anexo, que não fez críticas quanto aos valores coletados.

De todo exposto, restou demonstrado que a Ata nº 102/2025, a qual se pretende aderir, reservou expressamente o quantitativo para aquisição dos materiais a serem destinados ao órgão participante. Assim sendo, como a ata supracitada se encontra dentro do prazo de validade com término em 09/05/2026, **resta possível sua adesão pela Secretaria interessada.**

Por conclusão, recomenda-se que a contratação por adesão **observe a anuência do órgão gerenciador e fornecedor de maneira comprovada aos autos**, o quantitativo máximo admissível pelo órgão gerenciador e o planejamento do órgão participante, demonstrando adequação aos termos e especificações da Ata para atendimento de sua demanda, assim como a compatibilidade dos preços ofertados.

2

Belém (PA), 31 de julho de 2025.

Documento assinado digitalmente
 BEATRIZ NORMANDO FALCAO
Data: 31/07/2025 11:23:50-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Beatriz N. Falcão
Assessora II – CGL/SEGEF

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES – CGL
TERMO DE APROVAÇÃO DE ATA
DE REGISTRO DE PREÇOS PARA
UTILIZAÇÃO POR ÓRGÃOS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BELÉM.

A Secretaria Municipal de Coordenação Geral do Planejamento e Gestão - SEGEP, por meio da Coordenadoria Geral de Licitações - CGL, considerando a competência legal estatuída pela Lei Municipal nº 9.403/2018, bem como, as disposições dos Decretos Municipais nº 75.004/2013-PMB e 26.524/90-PMB, **APROVA** a utilização da Ata de Registro de Preços, pelos órgãos municipais, vez que a mesma cumpre os requisitos legais.

3

Ata nº: **102/2025**

Vigência: **09/05/2025 a 09/05/2026**

Pregão Eletrônico: **90.014/2025**

Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, por meio da **SECRETARIA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL**, com sede na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, neste ato representado pelo Sr. ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual fornecimento de licenças de software, sendo AUTODESK AUTOCAD LT, AUTODESK AUTOCAD 3D, AUTODESK REVIT e ADOBE CREATIVE CLOUD, ambos na modalidade de subscrição, com vigência de 36 (trinta e seis), tendo por finalidade atender as demandas das diversas unidades administrativas diretas e indiretas da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis

Empresa: MAPDATA TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA;
CNPJ: 66.582.784/0001-11, com sede na Avenida Geraldo Gobbo, 278 - Santa Cruz, Americana/SP - CEP: 13477-410, Tel.: (19) 3475-4100 e e-mail:

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES – CGL

governo@mapdata.com.br, neste ato representada pela Sra. **CAMILA OLIVEIRA SILVA**, portador da Carteira de Identificação nº 35.048.349-8, e CPF nº 38.027.898-10,

No intuito de possibilitar alternativas de aquisição e contratação de serviços, de modo mais célere, pela Administração Municipal, são realizadas consultas a Atas de Registro de Preços vigentes constantes nos sítios de Compras Governamentais, especificações são correlatas as necessidades dos órgãos da Prefeitura Municipal de Belém.

A Administração Municipal, com esse procedimento, já aprovado pelo órgão gerenciador da Ata, tem a possibilidade de contratar serviços já testados por outros órgãos, fator que propicia segurança de que os serviços atenderão a demanda municipal, proporcionando presteza, celeridade e pronto atendimento.

Quanto ao edital e seus anexos, fase interna e externa, cumprem as normas de regência Federal: Lei nº 14.133/21 e Decreto nº 107.923/2023.

Em cumprimento às imposições legais, foi realizada avaliação de vantajosidade, conforme relatório anexo, emitido pelo setor responsável em 30/07/2025, verificando-se que resta demonstrada a redução de custos em relação a referida tabela, sendo os preços então, compatíveis com os preços de mercado a título de aquisição de AUTOCAD da Ata de Registro de Preços.

Evidencia-se ainda que, a CODEM ainda apresenta confirmação de dotação orçamentária.

Portanto, uma vez demonstrado o cumprimento dos princípios da vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência, justifica-se a Adesão à Ata nº 102/2025.

O presente Termo, unicamente aprova a Ata em tela, como possibilidade de uso pela Administração Municipal, por atender aos preceitos legais, bem como, pela comprovada vantagem dos preços registrados em relação aos preços praticados no mercado.

Ficam a cargo do órgão municipal interessado, o cumprimento e observância integral dos ritos legais para a contratação, **incluindo a anuência**

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES – CGL
do órgão gerenciador e fornecedor de maneira comprovada aos autos, bem
como, os procedimentos junto ao órgão gerenciador da Ata por imposição legal.

Belém (PA), 31 de julho de 2025

Patrick Tranjan
Secretário Geral do Planejamento e Gestão

Ítalo Furtado Morelli Acatauassu
Coordenador Geral de Licitações – CGL

5

Documento assinado digitalmente
 **BEATRIZ NORMANDO FALCAO**
Data: 31/07/2025 11:23:50-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Beatriz N. Falcão
Assessora II – CGL/SEGEPI